



# Município de Guaíra

# CÓPIA

Guaíra – Pr., em 21 de setembro de 2022

## MENSAGEM Nº 041/2022

Excelentíssimo Senhor

**RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO**

MD Presidente da Câmara Municipal de Guaíra – Paraná.

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei para alterar a Lei Ordinária nº 1941/2015 - COMJUVE.  
Registrado no memorando online sob o nº 3.775/2021.

### Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Cumprimento-o respeitosamente em nome do Poder Executivo Municipal.

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Câmara de Vereadores, o incluso Projeto de Lei que propõe alteração na Lei Ordinária nº 1941/2015, de forma a alterar as disposições sobre a instituição do COMJUVE – Conselho Municipal da Juventude, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, entre outras providências.

Primeiramente, destacamos que a Lei Ordinária supracitada fora sancionada em 08 de julho de 2015, pelo então Prefeito Municipal Fabian Persi Vendruscolo. A partir de então, em razões ignotas, a continuidade nos trabalhos a serem desempenhados pelo Conselho Municipal de Juventude fora interrompida e cessada, estando este inativo até o presente momento.

Diante da disposição de metas e objetivos descritos no Plano de Governo desta Administração, com o intuito de ampliar a gestão participativa, especificamente no que cerne ao desenvolvimento e engajamento de políticas públicas voltadas à população juvenil guairense, deu-se entrada nos trâmites para revisar a normativa que rege sobre o COMJUVE, e assim retomar as atividades junto aos jovens do Município.

Neste contexto, a reunião fora realizada na data de 09 de setembro de 2022, conduzida por este Poder Executivo, com a presença de Vossa Excelência, tal como de lideranças e representantes do público juvenil, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, conforme cópia de lista de presença anexa.

Assim, a presente demanda visa alterar a normativa vigente, com o intuito de adequá-la às necessidades da sociedade jovem atual, como a ampliação do quantitativo de representantes membros do Conselho, adequação da representação do Poder Executivo, em consoante ao novo Organograma (Lei Ordinária 2024/2017), inclusão de novos segmentos na composição, incremento de funções na estrutura da Diretoria Executiva, e vinculação do respectivo Conselho ao Gabinete do Prefeito.

Diante do exposto, e das justificativas e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da presente Projeto de Lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis.

**HERALDO TRENTO**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA  
PROCOLO Nº 5796  
EM 22/09 às 15:27  
SERVIDOR